



FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

Gabinete

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO 1.1 - Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a Guarda Civil Municipal e a Guarda Patrimonial Civil Municipal.

2 - DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

2.1 - Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, o artigo 3º, inciso I a III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para contratação pelo serviço público descrito no item 1 (objeto). O processo Licitatório deverá obedecer à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema de Menor preço por item, nas condições estabelecidas neste Termo.

3 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

3.1 - A natureza do objeto que se pretende contratar por meio deste processo licitatório é comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 2002, pois seu padrão e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 - Justifica-se a presente aquisição, face ao interesse público de proceder-se ao atendimento aos Guardas Cíveis Municipais e Guardas Patrimoniais Cíveis Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que por sua vez trabalham em regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) por 72h (setenta e duas horas) e 12h (doze horas) por 36h (trinta e seis horas) e 05 (cinco) dias por 02 (dois) dias. O que impossibilita os mesmos a se ausentarem de seus postos de trabalhos, tal possibilidade traria enormes transtornos na execução de suas funções e conseqüentemente prejuízo aos munícipes, tendo em vista que essas funções são de ordem de Controle de Trânsito, Segurança e Ordem Pública.

4.2 - Vale ressaltar que todos os gêneros alimentícios solicitados para serem adquiridos, serão destinados ao preparo de refeições, nos quais cito, lanches, almoços e jantares para atender de modo satisfatório a todos os servidores. Sendo 04 (quatro) refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar). Perfazendo um total de 70 (setenta) pessoas por dia, onde a demanda será para o exercício de 2023.

5 - QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

5.1 - Quantidade e Especificações;

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE
URBANA
Gabinete**

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

1	Abóbora Madura - madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	455
2	Abobrinha Verde – de primeira, madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	379
3	Açúcar Refinado Especial pacote de 1KG	PCT	639
4	Adoçante Dietético, tipo sucralose em frasco com 100 ml.	UNID	45
5	Aipim Comum - de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	322
6	Alface Fresca Lisa - de primeira. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firma e intacta, isenta material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLE	870
7	Alho - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas	KG	352
8	Ameixa - seca a granel com caroço.	KG	45
9	Arroz Agulhinha, polido, tipo 1, grão longo e fino pct com 5kg.	PCT	681
10	Atum ralado, lata com peso líquido 170g.	UND	214
11	Abacaxi Pérola - Graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta.	UND	274
12	Aveia em flocos, contendo carboidratos, proteínas, isenta de gordura trans e sódio, c/ selo de qualidade e contendo glúten, embalagem c/ 200g.	UND	137
13	Azeite de oliva, extra virgem, c/ 500ml.	UND	25
14	Azeitona-verde com caroço em conserva, embalagem com 500 gr	UND	31
15	Achocolatado em pó - solúvel instantâneo, com os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, e aromatizantes. Pct c/ 800 gr.	PCT	137
16	Amido de milho p/ preparo de mingau, enriquecido com vitaminas e sais minerais pct. c/ 1kg	PCT	91

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE
URBANA
Gabinete**

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempública@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

17	Batata inglesa, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	KG	498
18	Brócolis, fresco de primeira, coloração uniforme, isenta material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLE	61
19	Banana d'água, Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	111
20	Banana prata, Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1221
21	Batata palha com sal, pacote com 100 gr.	PCT	103
22	Batata doce, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	KG	109
23	Biscoito Cream Cracker picotado contendo 3 embalagens internamente, empacotado com peso líquido 400g.	PCT	650
24	Biscoito doce, de leite, pct c/ 400g (tipo rosquinha)	PCT	716
25	Biscoito doce, tipo maisena, contendo 03 embalagens internamente, empacotado com peso líquido 400 G	PCT	650
26	Beterraba, Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	183
27	Carne bovina - Chã - Em bife, de 1º qualidade	KG	806
28	Carne bovina - Acém - Pedacos	KG	584
29	Carne bovina - Lagarto redondo s/ osso	KG	185
30	Carne bovina - músculo - (moída)	KG	644
31	Carne bovina - músculo - pedacos	KG	644
32	Carne bovina - Patinho - moído de 1º qualidade	KG	178
33	Carne de frango - coxa e sobrecoxa congelado, s/ dorso	KG	1741
34	Carne de frango - filé de peito sem osso e sem pele congelado	KG	1165
35	Creme de leite, lata c/ 300 g.	LATA	794

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE
URBANA
Gabinete**

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

36	Cebola, branca, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes,	KG	355
37	Cheiro Verde - salsa e cebolinha com Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, mole com aproximadamente 200 - 300g (sem raízes).	MOLE	280
38	Chuchu - de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	277
39	Couve fresca, Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOLE	416
40	Cravo acondicionado em embalagem c/ no mínimo 10g	UND	91
41	Chocolate em pó, ingredientes: açúcar, cacau, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, contém glúten, embalagem com 200g.	UND	91
42	Concentrado líquido p/ refresco de guaraná tradicional, não precisa adoçar, c/ 1 litros.	UND	129
43	Canela em pau - pacote de 8 g.	UNID	26
44	Canela em pó Moida pote de 30 gramas	UND	26
45	Canjiquinha de milho fina pct com 1kg (1ª qualidade).	PCT	305
46	Cenoura, Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	254
47	Coco ralado, desidratado, pct com 100g	PCT	91
48	Colorau de urucum, pct com 500g	PCT	33
49	Couve-flor, fresca de primeira, coloração uniforme, isenta material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	418
50	Condimento apresentação creme, matéria-prima cebola aspecto físico pó, aplicação culinária em geral paxcote com 68 gramas	UND	322
51	Ervilha em conserva, lata c/ 200G de peso drenado.	UND	58
52	Espinafre Folhas frescas, com aspecto e cor característicos, livre de sujidades parasitas e larvas	Mole	224
53	Extrato de tomate, ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal Unidade de Fornecimento: lata com 850g. Características	LATA	830

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE
URBANA
Gabinete**

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempública@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

	Adicionais: produto próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor		
54	Farinha de trigo especial, c/ fermento, pct c/1kg	PCT	525
55	Farinha de trigo sem fermento, pct. c/ 1kg	PCT	606
56	Filé de Peixe Merluza: Apresentação filetado, integro e limpo(sem visceras, escamas, espinhas ou lixa) Carne rígida e firme Coloração: branco sem odor forte congelado a 12°C, acondicionado em embalagem plástica a vácuo, dispostos em caixas de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: especie do produto data de embalagem validade e peso	KG	372
57	Farinha de Mandioca ligeiramente torrada, grupo seca classe fina tipo 1 isenta de insetos mofo ou fermentação pacote1 Kg	PCT	346
58	Feijão preto, tipo 1, pacote c/ 1 KG	PCT	964
59	Farinha lactea, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten, c/ 400g.	UND	239
60	Feijão fradinho tipo 1 pct com 500g.	PCT	38
61	Fermento em pó Químico, lata c/ 100g	UND	193
62	Fígado bovino fresco, congelado em embalagem original e individual em conformidade com a legislação sanitária vigente	KG	1079
63	Fubá fino de milho, de 1ª qualidade, descortiado, sem corantes, aromatizantes e conservantes contendo traços de glúten, pct c/ 1 KG	PCT	522
64	Goiabada sabor tradicional embalagem c/ 400g	UND	88
65	Granulado, macio, sabor chocolate, pct de 1Kg.	PCT	109
66	Hortelã Fresca em folhas frescas com sabor próprio livre de suidades parasitas e larvas pesando aproximadamente 30 gramas	MOLE	64
67	Inhame extra- lavado, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	310
68	Laranja Pêra, Madura, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	1217
69	Leite condensado Tipo: Tradicional Composição: leite integral açúcar lactose Unidade de Fornecimento lata com 395g	LATA	182

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE
URBANA
Gabinete**

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

70	Leite de Coco, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	78
71	Leite natural esterelizado integral, acondicionado em embalagem tipo tetra pack c/ 1 litro	LT	546
72	Leite Natural desnatado, acondicionado em emb. tipo "Treta Pack" com 1 litro.	LT	274
73	Margarina vegetal cremosa c/ água, óleos vegetais líquidos e inter,sal, vitaminas, chá verde, estabilizantes: goma acácia e ésteres de pol. c/ ácido ric., aromatizante. Conservadores: sorbato de potássio e benz. de sódio, antioxidantes: ácido cítrico, edta, bht e tbhq e corante beta-caroteno sintético. Não contém glútem, c/ no máximo 80% de lípidios, potes com 500g	UND	563
74	Mistura à base de amido de milho, açúcar, vitaminas, sais minerais, aromatizante, sabor tradicional, embalagem c/ 500g	UNID	105
75	Maça vermelha nacional, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho	KG	1047
76	Macarrão para lasanha c/ ovos embal. c/ 500gr	PCT	45
77	Maionese sabor tradicional, em embal. c/ 500 G	UND	287
78	Mamão formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho grande, com Aproximadamente no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	90
79	Melancia, Graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	182
80	Milho de pipoca pct. 500gr.	PCT	182
81	Macarrão farfalle, tipo gravatinha, c/ ovos , pacote c/ 500g.	PCT	90
82	Macarrão espaguete com ovos pct c/ 500g	PCT	702
83	Macarrão parafuso c/ ovos, pacote c/ 500g	PCT	582
84	Macarrão talharim, c/ ovos embal. 500g	PCT	62
85	Milho verde em conserva, embalagem c/ 200 G	UND	127
86	Mortadela composta de: carne bovina, carne suína, gordura suína, água, amido, condimentos naturais e de pimenta preta, proteína isolada de soja, sal, extrato de arroz fermentado, reguladores de acidez lactado de sódio (INS 325) e citrado de sódio (INS 331III).	KG	181

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE
URBANA
Gabinete**

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

87	Ovos de galinha, branco, acondicionado em caixa c/ 1 dúzia, perfazendo no mínimo 720g	DZ	1199
88	Óleo de soja refinado, sem colesterol, tipo 1, sem cheiro, garrafa com 900 ml.	UND	826
89	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes de acordo com a resolução.	KG	137
90	Pão de forma acondicionado em saco plástico, 500G	PCT	257
91	Pão tipo bisnaguinha, pacote com 300 gramas	PCT	447
92	Pó p/ gelatina 30g., colorida e aromat. artif., sabor artificial de morango	UND	273
93	Presunto cozido inteiro, sem capa de gordura, elaborado do pernil suíno. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente - SIF - (kg)	KG	272
94	Queijo tipo mussarela, em barra, resfriado e com selo de inspeção (kg).	KG	272
95	Repolho verde, médio/ grande, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas	KG	151
96	REQUEIJÃO CREMOSO, PESO LÍQUIDO C/ APROXIMADAMENTE 340G	UND	318
97	Suco de cajú, natural, garrafa com 980 ml	GARRAFA	233
98	Suco de Maracujá, natural, garrafa c/ 980 ML	GARRAFA	268
99	Suco de Goiaba , natural, garrafa com 980 ML	GARRAFA	257
100	Suco de manga natural, garrafa c/ 980 ml	GARRAFA	257
101	Sal refinado extra iodado tradicional, pacote c/1 KG.	PCT	137
102	Embutido tipo salsicha hot dog, tipo preparação cozida, estado de conservação resfriado (a)	KG	321
103	Tomate, Tipo maçã, tamanho, médio, de primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	582
104	Trigo p/ quibe, pacote 500 g.	PCT	28
105	Uva passas, a granel, sem semente	KG	37
106	Vinagre vinho branco, garrafa c/750 ml.	UND	591



FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

Gabinete

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

5.2 - Memória de cálculo (Conforme ANEXO I);

5.2.1 - Os itens foram tirados pelas médias de consumo dos exercícios de, 2021 e 2022, acrescentando-se um percentual a mais de aproximadamente 10% (dez por cento) de margem segurança.

6 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1 - A Empresa deverá indicar o valor unitário de os itens e o valor global da proposta, devendo estar inclusos todos os impostos e taxas e também deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos à Empresa;

6.2 - Só serão aceitas as cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além do centavo.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1 - Para habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27º a 33º da Lei nº 8.666/93 exclusivamente, documentação relativa à: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA Gabinete Rua Padre Anchieta, 264, Sede ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

A) Habilitação Jurídica;

B) Qualificação Técnica;

C) Qualificação Econômica Financeira;

D) Regularidade Fiscal, junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ou outra aceita na forma da lei;

E) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária:

8.2 - Programa de Trabalho nº: 06.06.06.181.0010.2.001, 06.06.06.181.0116.2.080, 06.06.06.181.0116.2.271 e 06.06.06.181.0116.2.272

8.3 - Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.99.00.00.00

8.4 - Fonte de Recurso nº: 1534

8.5 – Código Reduzido nº: 06, 15, 27 e 35

9 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA



FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA Gabinete

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

9.1 - Todos os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Almojarifado na sede do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Casimiro de Abreu, sito a RUA PADRE ANCHIETA, Nº 264, CENTRO – CASIMIRO DE ABREU-RJ, no horário comercial das 09h (nove horas) até as 16h (dezesseis horas), através de uma Ordem de Fornecimento enviada a firma vencedora logo após a assinatura do contrato;

9.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria:

9.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser de qualidade e transportados adequadamente dentro das normas e condições de higiene exigidas pela Vigilância Sanitária;

9.4 - Os prazos de validade dos produtos não perecíveis deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

10 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - Os materiais serão recebidos na forma prevista no artigo nº 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; 10.2 - O recebimento provisório dos objetos dessa aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

A) Materiais embalados, acondicionados e identificados por setor requisitante do Fundo, conforme informações fornecidas;

B) Quantidades em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;

C) As entregas deverão ocorrer dentro do prazo, no local e horário previstos no Termo de referência.

10.2.1 - Os materiais em evidente desconformidade com as especificações exigidas, serão todos recusados no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega dos materiais adquiridos dentro do prazo previsto neste Termo de Referência;

10.3 - O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á da seguinte forma:

A) Sempre após a verificação física em que seja possível a constatação da integridade e correção do produto em questão;

B) Após a verificação da conformidade em relação as quantidades e especificações de cada pedido. FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA Gabinete Rua Padre Anchieta, 264, Sede ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

10.4 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o



FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÁNSITO E MOBILIDADE URBANA Gabinete

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

11.2 - Informar ao gestor do contrato, assim que identificar qualquer anomalia, que impeçam a perfeita execução do fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

11.3 - Fornecer às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega dos objetos;

11.4 - Reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, todos os objetos do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

12 - FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução das obrigações contratuais integrantes da eventual aquisição dos objetos deste instrumento será fiscalizada, conforme o caso, por um servidor ou uma comissão composta de 02 (dois) servidores, doravante denominados FISCALIS, designados formalmente, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, à saber:

A) Encaminhar ao Diretor da unidade da Gestão Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, o documento que relacionadas ocorrências que impliquem em multas à serem aplicadas à CONTRATADA;

B) Solicitar à contratada e seu prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom cumprimento do contrato.

C) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências de indisponibilidade total ou parcial dos objetos contratados.

12.3 - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

13 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

13.1 - São responsabilidades do FORNECEDOR:

13.1.1 - Apresentar a indicação detalhada das especificações dos bens, citando a marca, o modelo, o tipo, o fabricante, o país de procedência e outras características que



FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA
Gabinete

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

permitam identificar todos os produtos, de acordo com os requisitos indicados no Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2 - Indicar na proposta, que os preços unitários dos bens ofertados serão fixos e irremovíveis, durante a vigência do contrato assinado;

13.1.3 - Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações e prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos;

13.1.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações;

13.1.5 - Substituir, às suas expensas e responsabilidades, os objetos que não estiverem de acordo com as especificações, ou que tenham sido detectados quaisquer defeitos e/ou irregularidades, impossíveis de serem sanados dentro do prazo de garantia legal, sem implicar aumento no preço sob pena de aplicação de sanção;

13.1.6 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicial estimado para aquisição dos bens, nos termos do § 1º do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/93; FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA Gabinete Rua Padre Anchieta, 264, Sede ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

13.1.7 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratante.

13.1.8 - Responder por qualquer prejuízo, ou dano causado diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

13.1.9 - Responder por todos os ônus referentes à aquisição, tais como: fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, encargos fiscais e comerciais decorrentes dos fornecimentos dos produtos;

13.1.10 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

13.1.11 - Responder exclusivamente e integralmente perante a Contratante pela execução do objeto na forma proposta no Termo de Referência e respectivos anexos;

13.1.12 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não examinará, a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE
URBANA
Gabinete**

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

13.1.13 - Fornecer, sempre que solicitado, o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

13.1.14 - Manter durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1 - Fornecer em tempo hábil, todas as informações necessárias ao Contratado para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes das aquisições dos objetos do presente Termo de Referência e seus anexos;

14.1.2 - Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

14.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) Eletrônicas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento;

14.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado pela Administração, ou por comissão de recebimento dos materiais, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1 - A entrega será pelo prazo determinado pelo Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, de acordo com a solicitação do Fundo, cujo o início será contado a partir da data determinada no Campo "DATA DE INÍCIO" da Ordem de Fornecimento;

15.2 - A Ordem de Fornecimento será emitida pelo Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, após a emissão da nota de empenho, quando houver a necessidade dos materiais constantes do Pregão Presencial;

15.3 - Os prazos dos contratos poderão ser prorrogados, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato, mediante a assinatura de um Termo Aditivo, nas hipóteses enumeradas no § 1º do artigo nº 57 da Lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, desde que, devidamente autuado no processo licitatório, justificada a necessidade da prorrogação pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e consubstanciada na autorização do Secretário, observadas as disposições dos § 2º e 4º do referido dispositivo legal; FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA Gabinete Rua Padre Anchieta, 264, Sede ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725



FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA Gabinete

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

15.4 - Na contagem do prazo é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu – PMCA, conforme o disposto no artigo nº 110 da Lei Federal nº 8.666/93. 1

16 - PAGAMENTO

16.1 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE, após conferência de quantidade e qualidade do material recebido;

16.2- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

16.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Casimiro de Abreu em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

17 - DAS MULTAS , SANÇÕES, ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato, prevista nos Artigos nº 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, fixa-se em 05 % (cinco por cento) do valor total do contrato;

17.2 - A CONTRATADA pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado, fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos nº 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3 - Ocorrerá a rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Artigo nº 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

18 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 - Aplicam-se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/93 do Código de Defesa do Consumidor;

18.2 - O contrato poderá ser rescindir, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

18.3 - O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial da Prefeitura do Município de Casimiro de Abreu, nos termos do parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei Federal nº 8.666/93;



**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE
URBANA
Gabinete**

Rua Padre Anchieta, 264, Sede
ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725

18.4 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

18.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

19 - DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

19.1 - Declaração de Disponibilidade de Equipamentos, declarando que os produtos referentes aos itens de nº 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 56 e 62 serão transportados em Caminhões Frigoríficos, devidamente licenciados pela Vigilância Sanitária e também deverão atender as demais normas de trânsito, conforme determinado no Anexo I;

19.2 - Documentação Técnica:

A) Licença ou outro documento congênere, concedida pela Vigilância Sanitária da Sede Municipal do Licitante, compatível com o objeto da licitação;

B) Para os licitantes que cotarem os itens de nº 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 56 e 62, deverão ser apresentados também: B1) Licença, ou outro documento congênere, concedida pela Vigilância Sanitária da Sede Municipal do Licitante, demonstrando aptidão para comercializar alimentos congelados. FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA Gabinete Rua Padre Anchieta, 264, Sede ordempublica@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1725.

OBS: À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

Casimiro de Abreu-RJ, 13 de janeiro de 2023.

ELABORADO POR

Luzimagno Schumaker Bastos

Guarda Civil Municipal
Matrícula nº 10052

Wellington Lima Sobrinho

Presidente FMSPTMU
Lei 1824/17